

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 593, de 14 de maio de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UFU**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 166, de 12 de maio de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 167, de 13 de maio de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 168, de 13 de maio de 2025.....	7
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>10</b>
Portaria - SEI nº 247, de 13 de maio de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 248, de 13 de maio de 2025.....	13
Portaria - SEI nº 249, de 13 de maio de 2025.....	16
Portaria - SEI nº 250, de 13 de maio de 2025.....	20
Portaria - SEI nº 251, de 13 de maio de 2025.....	23

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 166, de 12 de maio de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU)**, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 10, de 26 de fevereiro de 2015 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH, que institui o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas na Sede e nos Hospitais Universitários Federais – HUF – filiais da EBSE RH, onde haja quadro de pessoal constituído por empregados públicos desta empresa, com a finalidade de apoiar os processos de desenvolvimento dos colaboradores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr o **Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP)** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) – filial Ebserh, que passa a ser composto pelos seguintes trabalhadores:

Nome	SIAPE	Representação	Função no Comitê
Nathali Regina da Silva Nunes	326****	Gerência Administrativa	Titular
Amanda Alves Rodrigues Mendonça	325****	(indicados)	Suplente
Felipe Pereira Marra Gomes	221****	Superintendência (indicados)	Titular
Diegue Xavier Braga	325****		Suplente
Marjory Cristina Donato	325****	Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular
Renner Luiz Gonzaga	301****	(indicados)	Suplente
Suelen Cristina Campos	326****	Gerência de Atenção à Saúde	Titular
Adriana de Amorim Assis	344****	(indicados)	Suplente

Vanilza Rodrigues Gomes	330****	Empregado de Nível Superior (eleitos)	Titular
Sheilla Ferreira Freire	336****		Suplente
Antônio Júnio Pereira Lopes	314****	Empregado de Nível Técnico (eleitos)	Titular
Gelcilene Francisco Mendes Meneses	341****		Suplente
Isis Aparecida Alves	325****	Empregado de Nível Médio (eleitos)	Titular
Lilia Marieli Silva Teixeira	103****		Suplente

**Art. 2º** - A coordenação do Comitê ficará a cargo da empregada Nathali Regina da Silva Nunes, sendo sua substituta Amanda Alves Rodrigues Mendonça em ausências e impedimentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria-SEI nº 346, de 10 de novembro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 167, de 13 de maio de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Rúbia Graciele Silva, matrícula nº 337\*\*\*\*, substituto (a) do chefe da Unidade de Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, no período de 19/05/2025 a 02/06/2025.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 168, de 13 de maio de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Recompor** o Grupo de Trabalho (GT) para a implantação do Programa 5S na Urgência e Emergência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), como parte do Projeto Lean nas Emergências, que passa a ser integrado pelos seguintes trabalhadores:

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>Nº DE MATRÍCULA</b>	<b>DE LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
André Luis Lopes Saraiva	***227	Unidade de Segurança do Paciente	Farmacêutico
Anna Luiza Moreira dos Santos Albernaz	***949	Unidade de Gestão da Qualidade	Enfermeiro
Beatriz Antônia Rosa Alves Da Rocha	***479	Unidade de Urgência e Emergência	Auxiliar de Enfermagem
Daniela Raulino Cavalcante	***460	Unidade de Urgência e Emergência	Enfermeira
Deusiane Pereira Da Silva	***032	Unidade de Urgência e Emergência	Enfermeira

Diego Fernandes Pereira	***001	Unidade de Gestão da Qualidade	Assistente Administrativo
Felipe Pereira Marra Gomes	***610	Unidade de Gestão da Qualidade	Analista Administrativo
Fernanda Dias Leão	***789	Unidade de Sistema Urinário	Chefe da Unidade de Sistema Urinário
Gizete Cavalcante Pina De Almeida	***658	Unidade de Oncologia	Enfermeira
Greicy Hellen Alves Silva	***183	Unidade de Urgência e Emergência	Técnico em Enfermagem
Ielris José Dornelas	***450	Unidade de Urgência e Emergência	Auxiliar de Enfermagem
Jaqueline De Moraes Ananias Andrade	***604	Unidade de Saúde da Mulher	Chefe da Unidade de Saúde da Mulher
Joyce Soares e Silva	***193	Unidade de Urgência e Emergência	Enfermeira
Leni Angelis De Alvarenga	***610	Unidade de Urgência e Emergência	Auxiliar de Enfermagem
Marcos Antônio Rodrigues Florêncio	***849	Unidade de Gestão da Qualidade	Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade
Maria Catarina Cândido Arabe	***066	Unidade de Gestão da Qualidade	Analista Administrativo

Sueli Dos Santos Pereira Silva	***633	Unidade de Segurança do Paciente	Técnico em Enfermagem
Thiago Henrique Pereira Nunes	***300	Unidade da Criança e do Adolescente	Enfermeira

**Art. 2º** - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 247, de 13 de maio de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.010254/2025-78;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Prestação de Serviços de Telefonista Com Fornecimento de Smartphone** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lidiane Natalicia Costa Zambon	201****	Assistente Social	Comissão Intra- Hospitalar de Doação de Orgãos e Tecidos para Transplantes	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Rita Barreto Bernardes	191****	Enfermeira	Comissão Intra- Hospitalar de Doação de Orgãos e Tecidos para Transplantes	Integrante Técnico

Fernanda da Silveira Araújo	328****	Chefe da Unidade de Planejamento de Compras	Unidade de Planejamento de Compras	de de	Integrante Administrativo
-----------------------------------	---------	---	--	----------	------------------------------

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	45 dias	13/05/2025	27/06/2025	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
Relatório de Mercado	Área Demandante					

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	28/06/2025	08/07/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	09/07/2025	19/07/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	20/07/2025	21/07/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	22/07/2025	24/07/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	25/07/2025	30/07/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 248, de 13 de maio de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

At. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº23860.012626/2025-09;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 900013/2025** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de mobiliário geral e equipamentos de logística** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Gestor
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Chefe da Unidade de Suporte Operacional	Gestor Substituto
Bruno Alysson Souza Valentim	141****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Davi Jesse da Silva	343****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 216/2025, MOENDO  
COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:  
05.466.712/0001-14;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 215/2025, LAYOUT  
MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ:  
02.604.236/0001-62.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 249, de 13 de maio de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

At. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.011073/2025-69;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90032/2025** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra centralizada de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Juliana Silveira de Brito	125****	Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Gestor Substituto
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 185/2025, ACCORD FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.967/0004-99;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 186/2025, ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0004-56;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 188/2025, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - CNPJ: 02.424.344/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 189/2025, EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA - CNPJ: 44.639.493/0001-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº196/2025, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - CNPJ: 01.571.702/0001-98;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 195/2025, F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 51.837.171/0001-00;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 194/2025, EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - CNPJ: 61.190.096/0008-69;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 201/2025, HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0008-44;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 202/2025, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.917.657/0001-83;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 203/2025, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.729.047/0001-02;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 204/2025, ONCO LOG MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 30.974.186/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 211/2025, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 250, de 13 de maio de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

At. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.009760/2025-14;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90033/2025** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de MEDICAMENTOS (CONTRASTES RADIOLÓGICOS)** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Juliana Silveira de Brito	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Gestor Substituto
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Hyara Fernanda Nunes Martin	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 148/2025 GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - CNPJ: 00.029.372/0007-36.;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 150/2025, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 151/2025, GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA - CNPJ: 30.153.811/0001-93.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 251, de 13 de maio de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	Nº 020/2025 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos gerais (antimicrobianos, oncológicos, imunoterapia, gerais sólidos e líquidos)			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Juliana Silveira de Brito	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (48314662) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU